



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 05/03/2027

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro - São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90002/2026, homologado por Gelson Coelho do Rosário, Prefeito, **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de mobílias em geral, eletrodomésticos e equipamentos diversos, visando atender as demandas de todas as Secretarias Administrativas, modernizando e atualizando as estações de trabalhos administrativos e de interesse público do município de São Jorge D'Oeste/PR**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1** A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90002/2026 para a **futura e/ou eventual aquisição de mobílias em geral, eletrodomésticos e equipamentos diversos, visando atender as demandas de todas as Secretarias Administrativas, modernizando e atualizando as estações de trabalhos administrativos e de interesse público do município de São Jorge D'Oeste/PR**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.
- 1.2** Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.
- 1.3** Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

- 2.1** Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

DAILTON
Assinado de forma
digital por
DAILTON ALVES
DA
CRUZ:825
15255949
Dados: 2026.03.05
17:20:20 -03'00'



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ITENS do LOTE 01 – Adjudicado para a empresa **DAC MOVEIS LTDA**, com sede na cidade de Francisco Alves/PR, R IRMAOS VILAS BOAS, 1350 - CEP: 87570000 - BAIRRO: CENTRO e inscrita no CNPJ 56.101.450/0001-25, representado (a) pelo (a) Senhor (a) **.DAILTON ALVES DA CRUZ**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 5.961.331-6 e CPF/MF sob o nº 825.152.559-49, conforme quadro a seguir:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
9	67502	Armário material: MDF de alta qualidade 40mm Armário material: MDF de alta qualidade 40mm acabamento: laminado, pintura fosca número de portas: 4, distribuição interna: 4 prateleiras tipo de fechamento: dobradiças metálicas ou mecanismo de push cor: diversas opções (madeira clara, madeira escura, branco, preto, etc.). Conforme a secretaria de saúde exigir dimensões: altura: 2,00 m, largura: 1,00 m a 1,50m profundidade: 0,40m a 0,50m, peso: aproximadamente 40 a 60kg. Entregue montada no local indicado.	PROPRIO	UN	4,00	1.120,00	4.480,00
12	67505	Balcão atendimento recepção em L, com pés reguláveis, 1,45cm comp. 1,1 Balcão atendimento recepção em L, com pés reguláveis, 1,45cm comp. 1,15cm de altura. Material em MDF, chapas de 50mm no mínimo, o modelo deverá ser apresentado a secretaria de saúde para aprovação. Deverá ser entregue montado. Cor a definir pela secretaria de saúde. Entregue e montada no local indicado.	PROPRIO	UN	3,00	1.780,00	5.340,00
TOTAL.....							9.820,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantagem.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original.

DAILTON
ALVES DA
CRUZ:825
15255949

Assinado de forma
digital por
DAILTON ALVES DA
CRUZ:82515255949
Dados: 2026.03.05
17:20:35 -03'00'



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de OUTUBRO de 2025, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital “Informações Necessárias para a Contratação”.

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

- 9.1.1** assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2** cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.1.3** responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.4** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;
- 9.1.5** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.6** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.7** realizar as entregas do objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.
- 9.1.8** comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.9** manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 9.1.10** aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.
- 9.1.11** promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;
- 9.1.12** acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

- 10.1** realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Decreto nº. 4.719/2025 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável pelo Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças, Clair Mariano da Costa, Decreto nº 4.496/2025.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão [Portal da Transparência \(pmsjorge.pr.gov.br\)](http://Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br)) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1960	07.001.04.122.0003.2022	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2026	1960	07.001.04.122.0003.2022	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2026	3170	10.001.12.361.0013.2040	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2026	4280	11.001.10.301.0011.2050	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

13.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

13.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

16.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Jorge D'Oeste, 05/03/2026.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

DAILTON
ALVES DA

CRUZ:8251525
5949

Assinado de forma
digital por DAILTON
ALVES DA
CRUZ:82515255949
Dados: 2026.03.05
17:22:37 -03'00'

DAC MOVEIS LTDA
DAILTON ALVES DA CRUZ
CPF Nº. 825.152.559-49
DETENTOR DA ATA

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24/03/2026 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de alimentação hospitalar para pacientes internados para tratamento médico junto ao Posto de Saúde Central, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 24 de março de 2026, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNC/PR), no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050. São Jorge D'Oeste-PR, 06/03/2026.

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 23/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	KPI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ nº. 29.579.613/0001-07
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 153.482,90 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e nove centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Prazo de vigência:	01/08/2026
Prazo de execução:	01/08/2026
Data assinatura:	04/03/2026

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3627/2023, torna público o(a) REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais em geral, eletrodomésticos e equipamentos diversos, visando atender as demandas de todas as Secretarias Administrativas, modernizando e atualizando as estações de trabalhos administrativos e de interesse público do município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 2/2026, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
29/2026	ACSUL COMERCIAL LTDA	41.471.513/0001-68	5.501,00
30/2026	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73.334.476/0001-32	23.415,90
31/2026	DAC MOVEIS LTDA	56.101.450/0001-25	8.820,00
32/2026	DISTRIBUIDORA TIVO LTDA	27.787.054/0001-03	3.599,50
33/2026	EDUCAR MOVEIS LTDA	20.132.150/0001-66	13.100,00
34/2026	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	31.810.636/0001-22	16.848,00
35/2026	GESUL COMERCIAL LTDA	14.711.958/0001-40	22.115,00
36/2026	GUEPPER PERSIANAS LTDA	52.303.028/0001-00	36.700,00
37/2026	INOVE LICITAÇÕES LTDA	23.587.604/0001-93	84.334,77
38/2026	LAST MOON EQUIPAMENTOS LTDA	55.913.536/0001-90	1.527,12
39/2026	M.FELIPE GALVAO LTDA	24.183.988/0001-30	89.489,61
40/2026	NAIZ & SILVA LTDA	28.636.965/0001-94	16.516,80
41/2026	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	07.299.558/0001-69	3.950,00
42/2026	PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	62.110.122/0001-68	16.859,30
43/2026	R. A. HERNANDES LTDA	08.148.745/0001-04	3.299,96
44/2026	SERAPIA MARQUELLI COMERCIO LTDA	64.571.445/0001-04	5.450,00
45/2026	TECNOLUB COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	21.613.975/0001-65	32.509,24
46/2026	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	20.315.728/0001-10	5.150,00
47/2026	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	18.770.897/0001-06	41.470,00
48/2026	VITAPLAST COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA	60.047.365/0001-01	117.750,00
49/2026	VIMAX ELETRONICOS EIRELI	03.800.477/0001-40	3.468,80

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 05/03/2026 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 21/2026 Processo inexigibilidade/Nº. 9/2026
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA- CNPJ nº. 35.457.127/0001-19
Objeto	Contratação da empresa: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 1883, CENTRO, CEP 42.702-400, LAURO DE FREITAS/BA, para aquisição de veículos, em adesão a Ata de Registro de Preços nº 083/2024, gerenciada pela entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE para ser integrada a Frota do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 1.597.562,60 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta Centavos)
Prazo de execução	até 22/11/2026
Prazo de vigência	até 22/11/2026
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 06/03/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Dispensa Nº 006/2026

Objeto:

Contratação Direta por Dispensa de licitação, fundamentada no inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, da empresa: PAULO CEZAR LEMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.387.040/0001-30, localizada a Rua Londrina, nº 330, Passarini, CEP 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR, especializada na prestação de serviços de limpeza, jardinagem, para atender as demandas emergenciais de limpeza urbana, impostas pelo tempo necessário para o novo processo licitatório pelo rito comum com o mesmo objeto, visto que, por orientação da vigilância sanitária municipal, esta se faz necessária para o enfrentamento à enfermidades como Dengue, Zika e Chikungunya, e ainda, de modo a evitar a proliferação de roedores transmissores de várias doenças, bem como de animais peçonhentos no perímetro urbano, colocando em risco a população do município de São Jorge D'Oeste/PR. Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso III, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe: O valor total será de R\$ 226.980,00 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta reais). Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 06/03/2026
GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 011/2026

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026, de 06/03/2026, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sr. Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, R A T I F I C A O o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, caput. VALOR ESTIMADO - R\$ 235.600,00 (duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

Contratação da empresa: Construtora da empresa CONSTRUTORA POSSANAMAI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.725.151/0001-20, localizada na R. Azaleia, nº 212, galpão, Jardim Eldorado, CEP: 88.133-382, Palhoça/SC, para execução de pisos para revestimento e recuperação da quadra do Ginásio Municipal Egídio Veronese, em adesão a Ata de Registro de Preços nº 087/2025, gerenciada pela entidade INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, caput da Lei Federal 14.133/2021. FORNECEDOR: CONSTRUTORA POSSANAMAI LTDA, CNPJ Nº. 05.725.151/0001-20, situada na Rua Azaleia, 212 - CEP: 88133382 - BAIRRO: Jardim Eldorado CIDADE/UF: Palhoça/SC.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D'Oeste, 06/03/2026.
Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 012/2026

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026, de 06/03/2026, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sr. Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, R A T I F I C A O o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, caput. VALOR ESTIMADO - R\$ 637.000,00 (seiscentos e trinta e sete mil reais).

Contratação da empresa INGA CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.008.729/0001-00, localizada na ROD BR 101, s/nº, EDIF. Barração, CEP: 88.820-000, Içara/SC, para fornecer um caminhão, em adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2025, gerenciada pela entidade CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU, para atender a demanda da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, caput da Lei Federal 14.133/2021. FORNECEDOR: Inga Caminhões Ltda., CNPJ Nº. 23.008.729/0001-00, situada na Rod Br 101, sn - CEP: 88820000 - BAIRRO: Barração CIDADE/UF: Içara/SC.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.
São Jorge D'Oeste, 06/03/2026.
Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026 COMPRASNET 90.006
PROCESSO 40/2026

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 24 de março de 2026, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para Contratação de empresa para pavimentação polidétrica comunidade de São Luiz do município de Salto do Lontra totalizando 6.000,00m² de pavimentação conforme projeto e com recursos próprios do Município de Salto do Lontra, no valor máximo de R\$ 545.882,16 (quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais com dezesseis centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço global. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 24 de março de 2026, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br.

[lontra.pr.gov.br](https://www.gov.br/compras/pt-br) ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06 de março de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacoesaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 06 de março de 2026.
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito MunicipalAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 PROCESSO 36/2026
REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de março de 2026, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 20 de março de 2026, no endereço eletrônico: <https://blcompras.com/>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: <https://blcompras.com/>, a partir do dia 06 de março de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacoesaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 06 de março de 2026.
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

COMPRASNET 90.015/PROCESSO 41/2026

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de março de 2026, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa especializada para locação de licenças de uso de sistema informatizado de gestão pública, em ambiente web e com armazenamento em nuvem, incluindo implantação, conversão de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 10:00 horas do dia 25 de março de 2026, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06 de março de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacoesaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 06 de março de 2026.
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito MunicipalEXTRATO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 28/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviço de casa de repouso para idosos, destinados a pessoas carentes e com deficiência, encaminhadas pelo município de Salto do Lontra, dando-lhes alimentação, hospedagem, acompanhamento com equipe multidisciplinar e encaminhamentos mensais, relativos de atendimentos com os usuários para a secretaria de assistência social de Salto do Lontra, produtos de higiene pessoal e vestuário
CONTRATADO:	JAM BIRCK
CNPJ:	29.570.224/0002-00
VALOR:	R\$ 136.136,00
VIGÊNCIA:	05/03/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 06 de março de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 62/2026

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 19/03/2026 às 08:00, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, a abertura de sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 62/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.msi.gov.br.
Objeto do processo: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E DEMAIS PRODUTOS PARA A SAÚDE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Pato Branco, 06 de Março de 2026

Jean Ricardo Dorsi
Pregeirowww.jornaldebelttrao.com.br

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS 29 A 49/2026

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2026

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º n.º 3927/2023, torna público o(a) **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos e equipamentos diversos, visando atender as demandas de todas as Secretarias Administrativas, modernizando e atualizando as estações de trabalhos administrativos e de interesse público do município de São Jorge D'Oeste/PR.**>, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 2/2026., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
29/2026	ACSUL COMERCIAL LTDA	41.471.513/0001-68	5.501,00
30/2026	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73.334.476/0001-32	23.415,00
31/2026	DAC MOVEIS LTDA	56.101.450/0001-25	9.820,00
32/2026	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	3.599,50
33/2026	EDUCAR MOVEIS LTDA	20.132.150/0001-66	13.100,00
34/2026	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	31.810.636/0001-22	18.648,00
35/2026	GESUL COMERCIAL LTDA	14.711.959/0001-40	22.115,00
36/2026	GUEPPER PERSIANAS LTDA	52.303.028/0001-00	35.700,00
37/2026	INOVE LICITACOES LTDA	23.567.504/0001-93	84.334,77
38/2026	LAST MOON EQUIPAMENTOS LTDA	55.913.536/0001-90	1.527,12
39/2026	M FELIPE GALVAO LTDA	24.183.988/0001-30	89.489,61
40/2026	NAIZ & SILVA LTDA	28.636.965/0001-94	16.516,80
41/2026	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	07.299.558/0001-69	3.950,00
42/2026	PROSUL COMERCIO E SERVCOS LTDA	62.110.122/0001-98	16.659,30
43/2026	R. A HERNANDES LTDA	08.148.745/0001-04	3.299,98
44/2026	SERAPIAO MARQUELLI COMERCIO LTDA	64.571.445/0001-04	5.450,00
45/2026	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	21.613.975/0001-65	32.509,24
46/2026	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	20.315.728/0001-10	5.150,00
47/2026	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	18.770.897/0001-06	41.470,00
48/2026	VITTA PLAST COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA	60.047.365/0001-01	117.750,00
49/2026	VMLX ELETRONICOS EIRELI	03.800.477/0001-40	3.466,80

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/Pr, 05/03/2026 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO –
Prefeito.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:198533CC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2026. Edição 3484
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>